## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Físico nº: **0011485-94.2013.8.26.0566** 

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Requerente: Pedro Gil Martinez Filho e outros

Requerido: Arcidia Elias Martinez Ou Arcidia Elias Martins

## **CONCLUSÃO**

Aos	12 de	março	de	2014, faço	este	s aut	os conclı	isos ad	o MN	I. Juiz de	e Direit	o Tit	tular da
4 <sup>a</sup> .	Vara	Cível	da	Comarca	de	São	Carlos,	DR.	THE	MÍSTO	CLES	BAF	RBOSA
FER	REIR	A NET	ГΟ.	Eu,		(	Rinaldo	Нурр	ólito	Junior),	Chefe	de	Seção,
subs	crevi.												

Proc. n. 1293/13

Vistos etc.

Homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a partilha amigável apresentada às fls. 52/62, ratificada por termo às fls.96, destes autos de ARROLAMENTO dos bens deixados por Arcidia Elias Martinez ou Arcidia Elias Martins, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros.

Pagas eventuais custas, expeça-se Formal de Partilha, arquivando-se, após, com as cautelas de estilo.

P.R.I.C.

São Carlos, 12/03/14.

## THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO JUIZ DE DIREITO

		DAT	A	
Em	de	de	, recebi estes autos	em
cartório. Eu,		, subsc	revi.	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA